



PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2015 – CREFITO-5

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo de licitação: Menor Preço

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região, doravante denominado apenas CREFITO-5, localizado na Avenida Palmeira n 27 conjunto 403, bairro Petrópolis Porto Alegre RS, torna público que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria CREFITO-5 n. 11/2015, de 03/02/2015, realizarão, no dia 27 de abril de 2015, às 14h (quatorze horas) – horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO DO LOTE. Esta licitação observará as disposições do presente Edital e seus Anexos e, ainda, os preceitos de Direito Público, em especial:

- Lei n. 10.520, de 17.07.02;
- Decreto n. 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores;
- Lei n. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; e
- Decreto n. 5.450, de 31.05.05.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificado no Objeto (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta de Contrato (ANEXO III), que são partes integrantes deste Edital.

## 2. DA ABERTURA

**2.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão virtual pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

PREGOEIRO: Larissa Nichele

INICIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 14h do dia 13 de abril de 2015

DATA DA ABERTURA: às 10h do dia 27 de abril de 2015

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14h do dia 27 de abril de 2015

TEMPO NORMAL DE DISPUTA: 30 minutos

Horário oficial de Brasília

Endereço: "<http://www.licitacoes-e.com.br>".



## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

### 3.1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.1** Poderão participar do pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**3.1.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo CREFITO-5 ou pela Administração Estadual e, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- c. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- e. estejam impedidos por quaisquer das razões prescritas no art. 9 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### 3.2 PARTICIPAÇÃO

**3.2.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**3.2.2** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstos no edital;

**3.2.3** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

**4.1** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão Eletrônico no endereço do CREFITO-5 – Avenida Palmeira, 27/403, CEP 90.470-300, Porto Alegre, RS –, cabendo ao Pregoeiro



decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [financeiro@crefito5.org.br](mailto:financeiro@crefito5.org.br).

**4.2** A impugnação do Edital, bem como os recursos e contra-razões de recurso, deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada no endereço citado no item anterior, no horário das 08h às 17h, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente em 24 horas, que decidirá sobre a sua pertinência.

**4.3** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão Eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4.4** A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado, dependendo da decisão a ela pertinente.

**4.5** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.6** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, sem as formalidades acima descritas, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**4.7** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**4.8** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**4.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A**

**5.1** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) antes da data de realização do pregão;

**5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

**5.3** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 5ª Região, devidamente justificado;



**5.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

**5.5** O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** O Licitante deverá, como condição para sua participação no Pregão, manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, no valor total para o lote a ser cotado, a partir da data de liberação do Edital, até o horário limite do início da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.4 A PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** deverá ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, o contido no **modelo** de proposta de preço (**Anexos V e VI**).

**6.5** A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**6.6** Não serão consideradas cotações opcionais, devendo a Licitante cotar somente o solicitado no **objeto** descrito no **ANEXO I** do presente Edital.

**6.7** Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.

**6.8** O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

**6.9** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.10** As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.



**6.11** Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n° 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, sob as penas da lei, seu enquadramento como tal, bem como sua opção pelo regime tributário, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

## **7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DISPUTA DE LANCES**

**7.1** A partir do horário previsto no item 2.1 deste Edital e em conformidade com o subitem 6.3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico n. 001/2015, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas e início da etapa de lances, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, de acordo com as normas vigentes;

**7.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horário de registro e valor;

**7.3** Somente poderão ofertar lances os Licitantes que tiveram propostas classificadas;

**7.4** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**7.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.6** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

**7.7** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**7.8** No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;

**7.9** No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

**7.10** O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



**7.11.** Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado.

**7.12.** O prazo é decadencial, não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

**7.13** Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**7.14** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

## **8. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via fax (51) 3334-6586, ou para e-mail [financeiro@crefito5.org](mailto:financeiro@crefito5.org), em até 2 (duas) horas, os documentos citados no item 10 juntamente com o detalhamento de sua proposta, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, em papel timbrado da empresa, conforme modelos que constituem os Anexos V e VI do Edital, contendo todas as exigências de acordo com o Anexo I. Posteriormente deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) dos documentos acima no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.

**8.2** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**8.3** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a.** Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances;



- b.** Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- d.** A proposta deverá considerar o cumprimento do certame nos locais indicados.

**8.4** Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.

**9.2** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.

**9.4** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

**9.5** Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CREFITO-5 localizado na Avenida Palmeira, 27 sala 403, em Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

**9.6** O recurso somente terá eficácia se o Representante Legal da Recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

**9.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**9.18** A impugnação ou o recurso interpostos em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.





## 10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ADJUDICAÇÃO

**10.1** CERTIFICADO de Registro Cadastral CRC, emitido pela CELIC ou pelo SICAF válido na data para apresentação das propostas.

**10.1.1** Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.

**10.2** DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

**10.3** Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

**10.4** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

**10.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

**10.6** No caso da empresa não possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC, ou SICAF deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.7** Regularidade Fiscal





- a. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, emitidas pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), válidas na data da licitação.
- b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, válidas na data da licitação.
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante: certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, válidas na data da licitação.
- d. Caso a irregularidade no SICAF refira-se apenas à certidão ou certidões vencidas, bastará o envio da respectiva certidão ou certidões atualizadas.

**10.8** Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por entidade pública ou privada, idônea, estabelecida em território nacional, com data não inferior a 06 (seis) meses antes da data da presente licitação, comprovando o fornecimento do bem.

**10.9** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor do objeto em referência.

**10.10** Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro encerrará a sessão e aguardará o envio da documentação, se for o caso, por parte do Licitante vencedor, após o que fará a adjudicação do objeto do certame, através do sistema eletrônico.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, que não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, que se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração:

- a. advertência;
- b. multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da adjudicação;
- c. suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CREFITO-5, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



## 12. DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

**12.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, O CREFITO-5 convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, visando a execução do objeto licitado.

**12.2** O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para manifestar sobre o aceite do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CREFITO-5.

**12.3** A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite do Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, ao licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

**12.4** O Contrato poderá ser rescindido pelo CREFITO-5:

- a. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b. amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo CREFITO-5;
- c. judicialmente, nos termos da legislação.

## 13. DO PREÇO

**13.1** O preço de referência para o objeto a ser considerado neste Pregão Eletrônico é aquele constante do Anexo II.

**13.2** Os preços serão fixos e não reajustáveis.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 por conta da rubrica 4.1.2.0 – Material Permanente, após a emissão do empenho e a entrega do material com a respectiva nota fiscal para pagamento a cargo do CREFITO-5.

## 15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**15.1** Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues na sede do CREFITO-5, na Avenida Palmeira, 27 sala 403, em Porto Alegre-RS, ou em local indicado pelo CREFITO-5 na ordem de faturamento..



## 16. DO PAGAMENTO

**16.1** . O pagamento será levado a efeito mediante entrega do respectivo documento fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto do presente contrato, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONTRATADA destacar no documento fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal n. 480, de 15.12.2004.

Parágrafo segundo. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

## 17. DOS ENCARGOS

**17.1** Das obrigações do Contratante:

**17.1.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

**17.1.2** Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital.

**17.1.3** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e as contratuais.

**17.1.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**17.1.5** Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a Instrução Normativa n. 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.

**17.2** Das obrigações da Contratada:

**17.2.1** Realizar o objeto da presente licitação no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), de acordo com as especificações e o local indicados naquele.

**17.2.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

**17.2.3** Providenciar a imediata correção das eficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**17.2.4** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;



## 18. DAS PENALIDADES

**18.1** A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

**18.1.1** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

**18.1.2** Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo contratado, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias.

**18.1.3** Pela não entrega do bem, caracterizando-se a falta, se a entrega não se efetivar dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao término do prazo contratado: 10 % (dez por cento) do valor total.

**18.1.4** Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem justa causa: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser recolhida num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento não seja efetuado, o valor referente à multa será cobrado judicialmente.

**18.1.5** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.1.6** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CREFITO-5 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-5 por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. emissão de declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**19.1** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão exercidas no interesse do CREFITO-5, e não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**19.2** O CREFITO-5 se reserva o direito de rejeitar o fornecimento em desacordo com os termos deste Edital.

**19.3** Quaisquer exigências do CREFITO-5 inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.3** Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

**20.4** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

**20.5** O CREFITO-5 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

**20.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre.

**20.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**20.9** Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, nos endereços: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.crefito5.org.br>

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**20.11** Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Especificações do objeto;



# Crefito5

Conselho Regional  
de Fisioterapia  
e Terapia Ocupacional

- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Minuta do Contrato;
- Anexo IV – Declaração;
- Anexo V – Modelo de proposta de preço – Lote 1;
- Anexo VI – Modelo de declaração de inclusão ou não no regime diferenciado Lei nº 123/2006.

Porto Alegre-RS, 10 de abril de 2015.

Larissa Nichele  
Pregoeiro do CREFITO-5

Luciana Marques da Silva  
Equipe de Apoio

Francele Pereira Pinheiro  
Equipe de Apoio

Cheila Maria Schroer  
Comissão de Licitação

Marcelo de Mello Rieder  
Comissão de Licitação

Diego de Farias Diehl  
Comissão de Licitação

Fernando Antonio de Mello Prati  
Presidente do CREFITO-5



ANEXO I

OBJETO

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	
1	Computador tipo 1- Desktop tipo All in one	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5 com clock de 3Ghz ou superior;</li><li>- Placa mãe compatível com o processador e memória;</li><li>- 4Gb de Memória RAM (1,6Ghz);</li><li>- Hard Disk de 500Gb (Sata 7.200 rpm – 6 Gb/s);</li><li>- Sistema Operacional Windows 8.1 ou Windows 7;</li><li>- Unidade de DVD;</li><li>- Placa de rede com Wi Fi;</li><li>- Placa de vídeo integrada;</li><li>- Placa de som integrada;</li><li>- 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores);</li><li>- Monitor LED 21 a 23”;</li><li>- Leitor de cartão de memória;</li><li>- Mouse sem fio;</li><li>- Teclado sem fio;</li><li>- Caixas Acústicas ou Fones de Ouvido</li></ul>	25	
2	Computador tipo 2- Desktop tipo All in one	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5 com clock de 3Ghz ou superior;</li><li>- Placa mãe compatível com o processador e memória;</li><li>- 4Gb de Memória RAM (1,6Ghz);</li><li>- Hard Disk de 500Gb (Sata 7.200 rpm – 6 Gb/s);</li><li>- Sistema Operacional Windows 8.1 ou Windows 7;</li><li>- Unidade de DVD;</li><li>- Placa de rede com Wi Fi;</li><li>- Placa de vídeo integrada;</li><li>- Placa de som integrada;</li><li>- 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores);</li><li>- Monitor LED 19”;</li></ul>	1	





		<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitor de cartão de memória;</li><li>- Mouse sem fio;</li><li>- Teclado sem fio;</li><li>- Caixas Acústicas ou Fones de Ouvido.</li></ul>		
3	Computador tipo 3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5 com clock de 3,2Ghz ou superior;</li><li>- Placa mãe compatível com o processador e memória e com slot PCI Express 3.0 (para a placa de vídeo);</li><li>- 8Gb de Memória RAM (1,6Ghz);</li><li>- HD de 1Tb (Sata 7.200 rpm – 6 Gb/s);</li><li>- Sistema Operacional Windows 8.1 ou Windows 7;</li><li>- Unidade de DVD;</li><li>- Placa de rede com Wi Fi;</li><li>- Placa de vídeo Geforce GTX 660 ou GTX 760 com 2G Superior;</li><li>- Placa de som integrada;</li><li>- 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores);</li><li>- Leitor de cartão de memória;</li><li>- Mouse sem fio;</li><li>- Teclado sem fio;</li><li>- Caixas acústicas ou fones de Ouvido.</li></ul>	3	
4	Computador tipo 4 - Notebook	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5;</li><li>- 4Gb de Memória RAM;</li><li>- HD de 500Gb;</li><li>- Tela LED HD de 13 ou 14 Polegadas;</li><li>- Wi-Fi e entrada para rede LAN;</li><li>- Bluetooth;</li><li>- Webcam integrada;</li><li>- Microfone e Altofalantes integrados;</li><li>- USB 2.0 – 2 Portas ou mais;</li><li>- USB 3.0 – 1 Porta ou mais;</li><li>- Windows 8.1;</li><li>- Saída RGB (para conexão com TV's e Projetores);</li><li>- Preferencialmente Saída HDMI (para conexão com TV's).</li></ul>	4	



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto, quantidade e especificações

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de equipamentos de informática, nos termos do ANEXO I.

#### 2. Justificativa

2.1- Necessidade de promover a renovação dos equipamentos de informática do CREFITO-5;

#### 3. Condições Gerais

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico n. 001/2015.

#### 4. Pagamento

O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais acompanhado da respectiva nota fiscal.

#### Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 por conta da rubrica 4.1.2.01 – Material permanente, ficando a emissão da Ordem de faturamento e respectivo pagamento a cargo do CREFITO-5.



## ANEXO III

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5ª REGIÃO E EMPRESA ..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.601.147/0001-20, com sede na Avenida Palmeira n. 27, sala 403, em Porto Alegre – RS CEP 90470-300, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Senhor FERNANDO ANTONIO DE MELLO PRATI e, do outro lado a empresa ....., doravante denominada CONTRATADA, com sede no logradouro, número, bairro, cidade, estado, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n., neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a), brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade n. , e do CPF n., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ....., têm entre si justo e avençado o presente Contrato para o fornecimento de partes integrantes o edital de Pregão Eletrônico n. 001/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do processo n. 001/2015, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão n. 001/2015 e seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO CUMPRIMENTO:**

A CONTRATADA deverá entregar a(s) mercadoria(s) do presente contrato de acordo com o prescrito no Edital de Licitação Pregão Eletrônico CREFITO-5 001/2015, assim como deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no referido Edital por todo o período de vigência do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO CUMPRIMENTO:**

O objeto do presente contrato, de acordo com as especificações do Edital e da proposta, será entregue na sede do CREFITO-5, ou em local designado pelo mesmo.



## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O valor global do presente ajuste é de R\$ em algarismo (por extenso), correspondente ao preço total a ser pago pelo CREFITO-5 à CONTRATADA conforme proposta apresentada por esta aceita pelo CREFITO-5 como justa e suficiente para integral execução do objeto.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

O CREFITO-5 pagará a contratada o valor de R\$ , conforme proposta vencedora do Pregão 001/2015, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais de informática, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONTRATADA destacar no documento fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal n. 480, de 15.12.2004.

Parágrafo segundo. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Elemento da Despesa 4.1.2.01 material permanente.

## **CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CREFITO-5:**

O CREFITO-5 tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a ) efetuar o pagamento ajustado;
- b ) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) cumprir com a entrega da(s) mercadoria(s) com as especificações contidas no edital de licitação;



- b) responsabilizar-se pela exatidão do cumprimento do contrato, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;
- f) manter atualizado o endereço para comunicações cadastrado junto ao CRCRS, informando imediatamente eventual alteração;
- g) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

## **CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

Ressalvados as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegados e provados, A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

10.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

10.2 multas:

a) calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

a.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega da(s) mercadoria(s) descrita(s) no objeto do presente contrato, mesmo em caso de não aceitação do objeto pelo CREFITO-5, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

a.2) 10% pela entrega da(s) mercadoria(s) fora das especificações, bem como pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

a.3) 20% em caso de inexecução do objeto do contrato.

b) em caso de cumprimento parcial do contrato, com execução de parte do objeto contratado, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;



10.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCRS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4 declaração, pelo Presidente em exercício do CREFITO-5, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CREFITO-5.

Parágrafo primeiro. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

Parágrafo terceiro. O valor da(s) multa(s) será(ao) descontado(s) de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CREFITO-5 e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 10.3 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta eivada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CREFITO-5, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo sexto. A penalidade prevista no item 10.4 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 10.3, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

## **CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CRCRS nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CREFITO-5
- c) judicialmente, nos termos legais.



Parágrafo primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA reconhece os direitos do CREFITO-5 em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA :**

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contratado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, a critério do CREFITO-5, até o limite de 60 (sessenta meses).

Parágrafo único. A critério do CREFITO-5, por ocasião da prorrogação, o presente contrato poderá ser atualizado pelos índices oficiais de inflação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

O presente contrato vincula-se aos termos do instrumento convocatório da Pregão Eletrônico CREFITO-5 n. 001/2015, aos termos da proposta e demais elementos constantes no procedimento licitatório CREFITO-5 nº 001/2015.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se enviadas por carta com aviso de recebimento, telegrama ou fac-símile, aos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, na falta de outro expressamente informado pela CONTRATADA.

15.2 A tolerância das partes relativamente a infrações às disposições constantes do presente instrumento, não exime o infrator de cumprir com todas as obrigações assumidas, podendo ser-lhe exigida, a qualquer tempo, o cumprimento integral.

15.3 É vedada a subcontratação, salvo com anuência expressa do CREFITO-5 e desde que a subcontratada comprove preencher todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico CREFITO-5 nº 001/2015.





# Crefito5

Conselho Regional  
de Fisioterapia  
e Terapia Ocupacional

Por estarem em acordo com os termos do presente instrumento, após a leitura do mesmo, firmam-no as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Porto Alegre,.....de..... de 2015.

Dr. Fernando Antonio de Mello Prati  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL 5ª REGIÃO  
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Maria Cleonice Flor Luzia  
CPF: 220.302.980-34

---

Nome: Francelle Pereira Pinheiro  
CPF: 003.142.400-71



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão n. 001/2015, DECLARA expressamente que:

I Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II Inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente Pregão;

III Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos;

IV Sob as penalidades cabíveis, de que os equipamentos ofertados atendem integralmente aos requisitos das especificações constantes no Anexo I deste Edital;

V Que durante o período contratual, nos prazos constantes deste Edital disponibilizará aparelhamento e pessoal técnico especializado próprio, ou autorizado pelo fabricante do equipamento, para prestação de assistência técnica, e que substituirá por equipamento novo, o que apresentar disfunção irreversível;

VI Que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto a serem fornecidos, estando de acordo com os termos deste Edital e seus anexos.

VII Que somos empresa especializada em material de informática.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_

N. da Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser enviada pela empresa vencedora, imediatamente após o encerramento da sessão do Pregão Eletrônico, para o fax (0xx51) 3334-6586, e o original remetido, via correio, para o endereço do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 5ª Região.



## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

### LOTE I

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALORES
1	Computador tipo 1- Desktop tipo All in one	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5 com clock de 3Ghz ou superior;</li><li>- Placa mãe compatível com o processador e memória;</li><li>- 4Gb de Memória RAM (1,6Ghz);</li><li>- Hard Disk de 500Gb (Sata 7.200 rpm – 6 Gb/s);</li><li>- Sistema Operacional Windows 8.1 ou Windows 7;</li><li>- Unidade de DVD;</li><li>- Placa de rede com Wi Fi;</li><li>- Placa de vídeo integrada;</li><li>- Placa de som integrada;</li><li>- 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores);</li><li>- Monitor LED 21 a 23”;</li><li>- Leitor de cartão de memória;</li><li>- Mouse sem fio;</li><li>- Teclado sem fio;</li><li>- Caixas Acústicas ou Fones de Ouvido</li></ul>	25	
2	computador tipo 2- Desktop tipo All in one	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5 com clock de 3Ghz ou superior;</li><li>- Placa mãe compatível com o processador e memória;</li><li>- 4Gb de Memória RAM (1,6Ghz);</li><li>- Hard Disk de 500Gb (Sata 7.200 rpm – 6 Gb/s);</li><li>- Sistema Operacional Windows 8.1 ou Windows 7;</li><li>- Unidade de DVD;</li><li>- Placa de rede com Wi Fi;</li><li>- Placa de vídeo integrada;</li><li>- Placa de som integrada;</li><li>- 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores);</li><li>- Monitor LED 19”;</li></ul>	1	



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitor de cartão de memória;</li><li>- Mouse sem fio;</li><li>- Teclado sem fio;</li><li>- Caixas Acústicas ou Fones de Ouvido.</li></ul>		
3	Computador tipo 3 - Desktop tipo All in one	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5 com clock de 3,2Ghz ou superior;</li><li>- Placa mãe compatível com o processador e memória e com slot PCI Express 3.0 (para a placa de vídeo);</li><li>- 8Gb de Memória RAM (1,6Ghz);</li><li>- HD de 1Tb (Sata 7.200 rpm – 6 Gb/s);</li><li>- Sistema Operacional Windows 8.1 ou Windows 7;</li><li>- Unidade de DVD;</li><li>- Placa de rede com Wi Fi;</li><li>- Placa de vídeo Geforce GTX 660 ou GTX 760 com 2G Superior;</li><li>- Placa de som integrada;</li><li>- 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores);</li><li>- Leitor de cartão de memória;</li><li>- Mouse sem fio;</li><li>- Teclado sem fio;</li><li>- Caixas acústicas ou fones de Ouvido.</li></ul>	3	
4	Computador tipo 4 - Notebook	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core i5;</li><li>- 4Gb de Memória RAM;</li><li>- HD de 500Gb;</li><li>- Tela LED HD de 13 ou 14 Polegadas;</li><li>- Wi-Fi e entrada para rede LAN;</li><li>- Bluetooth;</li><li>- Webcam integrada;</li><li>- Microfone e Altofalantes integrados;</li><li>- USB 2.0 – 2 Portas ou mais;</li><li>- USB 3.0 – 1 Porta ou mais;</li><li>- Windows 8.1;</li><li>- Saída RGB (para conexão com TV's e Projetores);</li><li>- Preferencialmente Saída HDMI (para conexão com TV's).</li></ul>	4	



**Observações:**

1. Informar o valor de cada item do lote, na coluna respectiva.
  2. A disputa será pelo total do lote.
  3. Ao cadastrar o valor da proposta no sistema Licitações-e, envie também a proposta detalhada como arquivo **anexo**.
- 

Declaramos para os devidos fins e sobre as penalidades da lei, que o preço cotado na presente proposta atende as especificações e características previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 01/13 e seus anexos, incluindo todas as despesas com custo, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da licitação.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL:

local e data

Nome e assinatura do representante legal



## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO OU NÃO NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO  
CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PELA LEI COMPLEMENTAR N.º123/06

\_\_\_\_\_ (Nome Empresarial da Licitante),  
inscrita no CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF  
n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para os fins do  
Pregão Eletrônico n.º 001/2015/CREFITO5, DECLARA expressamente que esta sociedade  
empresarial/sociedade simples/empresário:

( ) - **NÃO ESTA INCLUÍDA** no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06, pois não atende ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos da mesma Lei.

( ) - **ESTÁ INCLUÍDA** no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06, pois atende integralmente ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos. DECLARANDO, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e Data

Nome e Assinatura do Declarante

OBS.:

1) Esta Declaração deverá ser enviada como arquivo anexo, no momento de cadastramento de sua proposta. As microempresas ou empresas de pequeno porte que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido nesta licitação deverão enviar a Declaração assinada no prazo de até três dias úteis.

2) Caso não seja assinalada nenhuma das alternativas, será considerado que a licitante, mesmo podendo, optou por não se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.